

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **ONZE DE JUNHO** DE DOIS MIL E DEZ, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALEXSANDRO RODRIGUES MEIRELES, ANTÔNIO MANOEL FERREIRA FRASSON, CARLOS VITAL PAIXÃO DE MELO, ELISABETH ORLETTI, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, HELIANA SONEGHET PACHECO, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, LOURDES MARIA SILVA ARAÚJO, LUIS FERNANDO TAVARES DE MENEZES, LUIZ ALEXANDRE OXLEY DA ROCHA, MIRIAN DO AMARAL JONIS SILVA, SILVANA VENTORIM, VERA LÚCIA MAIA, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, SEBASTIÃO PIMENTEL FRANCO, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, APARECIDO JOSÉ CIRILO, DULCINETE MACHADO BERMUDES, WALLACE CORRADI VIANNA, BRUNO LEONARDO DE LIMA, JOSÉ ANÉZIO FERNANDES DO VALE, NOELLE DA SILVA, MARIANA AZEVEDO GAVA E GUSTAVO BECACICI ESTEVES VIANNA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: ANA CLÁUDIA LOCATELI, EDSON DE PAULA FERREIRA, FÁBIO RAMOS ALVES, LINCOLN GUIMARÃES DIAS, RICARDO ROBERTO BEHR E VANDER CALMON TOSTA. **AUSENTES**, O SENHOR CONSELHEIRO WAGNER SANTOS KNOBLAUCH.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as Atas das Sessões Ordinárias dos dias 26 de abril de 2010 e 10 de maio de 2010. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, apresentou votos de boas-vindas à Conselheira Heliana Soneghet Pacheco, nova representante do Centro de Artes neste Conselho. **03. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos protocolados nºs: 732.681/2010-70 – Centro de Ciências Exatas (CCE) – Homologação dos nomes dos novos representantes do CCE neste Conselho e 702.295/2010-53 – Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) -

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Eleição de representantes deste Conselho para o Conselho de Curadores. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente solicitou, também, inclusão em pauta do processo nº 61.456/2008-22 – Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) - Revogação da Resolução nº 10/2003 deste Conselho. A Conselheira Silvana Ventorim, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos processos nºs: 8.302/2010-27 – Paulo Douglas Soares da Silva, Rafael Colombi Frota, Thaís Isabella Almeida Schneider e Vitor Frauches Souza – Antecipação de colação de grau, 2.129/2010-53 – Natália De Aquino Portela – Antecipação de colação de grau, 2.131/2010-22 – Majorie Mara Malacarne – Antecipação de colação de grau, 65.296/2008-91 – Colegiado do Curso de Graduação Química/CCE – Antecipação de colação de grau e 20.845/2006-36 – Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) – Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática/CEUNES. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, presidente da Comissão de Política Docente, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos processos nºs: 1.741/2010-17 – Angélica Espinosa Barbosa – Progressão Funcional, 10.630/2009-50 – Francisco Mauri de Carvalho Freitas – Recurso/Concurso Público, 155/2010-47 – Ana Carolina Simões Ramos – Recurso/Concurso Público e 4.405/2010-18 – Centro de Ciências da Saúde (CCS) – Alteração da Resolução nº 52/2009 - CEPE. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou que os protocolados nºs: 732.681/2010-70 e 702.295/2010-53 fossem analisados como terceiro e quarto ponto da pauta, respectivamente, e que o processo nº 61.456/2008-22 fosse analisado como quinto ponto da pauta. Todas as inclusões solicitadas, bem como as inversões foram aprovadas por unanimidade. Não houve exclusão de processos constantes da pauta.

**04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 724.862/2010-22 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Homologação dos nomes dos novos representantes do CEUNES neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da Decisão nº 035/2010 - CEUNES, *in verbis*: “O Conselho Departamental do Centro Universitário Norte do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo em sua oitava sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e dez, decidiu, por maioria dos votos, em face dos trabalhos da Comissão Eleitoral responsável por coordenar o processo eleitoral para escolha de representantes do Ceunes no CEPE, homologar o nome da professora Cristina Helena Bruno Terruggi como representante titular do Ceunes no CEPE e do professor Rodolfo da Silva Villaça como suplente e o nome do professor Vander Calmon Tosta como representante titular do Ceunes no CEPE e da professora Marta Pereira Coelho como suplente, respectivamente. O Conselho Departamental decidiu, por unanimidade, aprovar que a chapa composta pelos professores Vander Calmon Tosta e Marta Pereira Coelho substituirá a chapa composta pelos professores Flávio Gimenes Alvarenga e Sandro José Grecco e que a chapa composta pelos professores Cristina Helena Bruno Terruggi e Rodolfo da Silva Villaça substituirá a chapa composta pelos professores Luis Fernando Tavares de Menezes e Vander Calmon Tosta. Tudo conforme consta no protocolado nº. 709.226/2009-37. Sala das Sessões, 28 de abril de 2010. Renato Pirola. Presidente”. Em votação, os nomes dos novos representantes do CEUNES neste Conselho foram homologados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.02. PROTOCOLADO Nº 728.923/2010-21 –**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**CENTRO DE ARTES (CAr)** – Homologação dos nomes dos novos representantes do CAr neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 036/2010 - CAr, *in verbis*: “*Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Artes. Memorando nº 36/2010. Vitória, 18 de maio de 2010. Ao Diretor do Depto de Adm. dos Órgãos Superiores. Assunto: Representação. Informamos a Vossa Senhoria que em reunião ordinária do Conselho Departamental deste Centro, realizada no dia 13 de maio do corrente, foram indicados e aprovados a unanimidade os nomes dos Professores representantes do CAR junto CEPE sendo eles: Titulares: Lincoln Guimarães Dias (DAV) e Heliana Soneghet Pacheco (DDI); Suplentes: Maria Madalena dos Santos (DAU) e José Viegas Muniz Neto (DTAM). Respeitosamente, Maria de Fátima C. Canal. Matrícula: 294584. Secretária Administrativa/CAR*”. Em votação, os nomes dos novos representantes do CAr neste Conselho foram homologados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZ.**

**04.03. PROTOCOLADO Nº 732.681/2010-70– CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS (CCE)** – Homologação dos nomes dos novos representantes do CCE neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 071/2010 – CCE, *in verbis*: “*Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Exatas. Memo N.º 71/2010 - CCE. Vitória, 07 de junho de 2010. Ao Diretor do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores. Renato Carlos Schwab Alves. Assunto: Mandato dos Representantes do CCE no CEPE. Estamos encaminhado, em anexo, extrato de ata da reunião onde foram aprovados os nomes dos professores Ana Claudia Locatelli – titular, e Alejandro Pineda Aguilar – suplente, como representantes do CCE no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Atenciosamente, Prof. Dr. Armando Biondo Filho. Diretor do CCE/UFES*”. Em votação, os nomes dos novos representantes do CCE neste Conselho foram homologados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZ.**

**04.04. PROTOCOLADO nº 702.295/2010-53 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)** - Eleição de representantes deste Conselho para o Conselho de Curadores. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 03/2010 - DAOCS, *in verbis*: “*Memorando nº 03/2010 – DAOCS. Vitória, ES, 22 de janeiro de 2010. Ao Prof. Rubens Sergio Rasseli. Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Assunto: Término de mandato. Informamos a Vossa Magnificência que o mandato dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) no Conselho de Curadores (CCUR), Conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho, encerrar-se-á no dia 28 de fevereiro 2010. Dessa forma, faz-se necessária a eleição de novos representantes (titular e suplente), lembrando que o mencionado Conselheiro pode ser reconduzido. Respeitosamente, Renato Carlos Schwab Alves. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Diretor*”. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, indicou o nome do professor Helder de Amorim Mendes. O Senhor Presidente, com a palavra, informou à Plenária que o professor Oswaldo Paiva Almeida Filho pode ser reconduzido. Dessa forma, a Plenária elegeu o professor Helder de Amorim Mendes, como titular e o professor Oswaldo Paiva Almeida Filho, como suplente, para representarem este Conselho no Conselho de Curadores desta Universidade. Aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.05. PROCESSO Nº 61.456/2008-**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**22 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS) - Revogação da Resolução nº 10/2003 deste Conselho.**

O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 52/2010 – DAOCS, *in verbis*: “Memorando nº 52/2010 – DAOCS. Vitória, ES, 09 de junho de 2010. Ao Sr. Prof. Rubens Sergio Rasseli. Magnífico Reitor. Assunto: Revogação da Resolução nº 10/2003 – CEPE. Considerando que o Conselho Universitário por meio da Resolução nº 12/2010 estabeleceu normas para o processo eleitoral de escolha de representantes do corpo técnico-administrativo em educação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) junto aos Conselhos Universitário (CUn), de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e de Curadores (CUR), informamos a Vossa Magnificência acerca da necessidade de revogação da Resolução nº 10/2003 do CEPE que trata sobre normas para o processo eleitoral de escolha de representantes dos servidores técnico-administrativos para este Conselho. Respeitosamente, Renato Carlos Schwab Alves. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Diretor”. Em discussão, em votação, a Revogação da Resolução nº 10/2003 deste Conselho foi aprovada por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.06.**

**PROCESSO Nº 68.265/2009-72 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) – Projeto de Resolução que visa instituir a Láurea Acadêmica na UFES e estabelecer os critérios para sua concessão.**

A Conselheira Mariana Azevedo Gava, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de Pedido de Vista, *in verbis*: “Processo nº: 68.265/2009-72. Interessado: Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Assunto: Projeto de Resolução que visa instituir a Láurea Acadêmica na UFES e estabelecer os critérios para sua concessão. Relatório. Pedido de Vista. A Proposta de Resolução ora analisada versa sobre a concessão de Láurea Acadêmica a estudante de Graduação “que apresentar melhor desempenho acadêmico”. Há duas questões fundamentais para o posicionamento estudantil frente a esse processo: o primeiro se refere à necessidade, ou melhor, a desnecessidade de concessão de premiação ao estudante com melhor desempenho acadêmico. A segunda, a valoração do “desempenho acadêmico” do estudante a ser premiado. Ou seja, tanto é inútil haver tal premiação, quanto é imprecisa e injusta a valoração do “desempenho acadêmico”, ainda mais se feita da forma proposta no projeto. Inicialmente, portanto, cumpre-nos indagar: por que premiar um único estudante por turma formada que se destaque? Por que estabelecer entre estudantes finalistas com médias elevadas situação de rivalidade para que disputem a atenção do Coordenador de Colegiado de seu curso, o “concessor” e “avaliador” da Láurea, nos termos do projeto? Nada justifica o aspecto puramente meritocrático de tal medida, que tanto encoraja os estudantes com desempenho numericamente elevado, quanto desestimula aqueles que não atingiram a média estabelecida, no entanto, são academicamente exemplares. E qual seria o “exemplo” do estudante laureado pelo projeto em questão? Certamente não o estudante de origem popular que tenha que trabalhar e se desdobrar para acompanhar seus estudos, que por vezes não atinge uma elevada média de notas, mas se forma de maneira eqüitativa aos demais. Chega-se então à segunda questão fundamental: o método de avaliação do desempenho acadêmico. Não podia ser pior: escolha do Coordenador do Colegiado do Curso. O projeto sequer vem a estabelecer que a escolha seja motivada. Quiçá que haja consulta a demais professores. Sabe-se que as avaliações no âmbito da Universidade, apesar de haver critérios de

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

*estabelecimento das mesmas, não seguem padrão algum. Professores avaliam os conteúdos de maneiras diversas, e não poderia ser diferente. Comumente vemos e vivemos casos de disciplinas em que a média da turma foi “x” e quando dadas por outro professor, passa a ser “2x”. Como deixar a cargo de um professor, na qualidade de Coordenador de Colegiado, a escolha do estudante laureado do semestre? Há possibilidade de recurso daquele que, presente em uma série de projetos de pesquisa, extensão, carregador do nome da Universidade por conferências acadêmicas pelo país, é preterido na escolha? Respondemos: não. E pior: não há nada que condicione a Láurea ao estudante participante de Pesquisa e Extensão, formadores do Tripé Indissociável (pelo menos nos termos da lei) da Universidade. Portanto, considerando: não haver necessidade alguma de existir premiação exclusiva a um estudante por semestre que detenha o melhor desempenho acadêmico aos olhos do Coordenador de Colegiado do Curso. ser o instrumento de Láurea Acadêmica meio retrógrado, excessivamente meritocrático e inútil de incentivo ao desenvolvimento da Universidade. não haver critério para avaliar qual seria o melhor “desempenho acadêmico”, tendo em vista que as disciplinas são lecionadas e avaliadas de forma diversa, a depender do Docente responsável. o critério adotado pela resolução ser absurdamente autoritário e imparcial, não determinando sequer a motivação necessária aos atos administrativos na Administração Pública Federal. Parecer. Sou, s.m.j., de parecer contrário à aprovação do presente Projeto de Resolução. Vitória, 13 de maio de 2010. Mariana Azevedo Gava. Relatora”.* Após, o Senhor Presidente, com a palavra, consultou a CEGE/CEPE se acata o parecer de pedido de vista. A CEGE/CEPE não acatou o parecer de Pedido de vista. Desta forma, a Plenária passou à discussão do Projeto de Resolução elaborado pela CEGE/CEPE. O Conselheiro Luis Fernando Tavares de Menezes, com a palavra, propôs que fosse constituída Comissão Especial para reavaliar os critérios de concessão de Láurea Acadêmica ao aluno. Várias discussões aconteceram sobre o assunto. O Conselheiro Aparecido José Cirilo, tendo em vista a natureza do assunto, com a palavra, propôs que fosse constituída uma Comissão Especial com a finalidade de elaborar Projeto de Resolução que vise instituir a Láurea Acadêmica na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e estabelecer os critérios para sua concessão, com a seguinte composição: 02 (dois) representantes discentes, 02 (dois) representantes da CEGE/CEPE e 1 (um) representante da Pró-reitoria de Graduação. Em votação, a proposta do Conselheiro Aparecido José Cirilo foi aprovada por unanimidade. Desta forma, o Senhor Presidente solicitou que fosse indicado os nomes dos membros da referida Comissão. Não havendo indicações no momento, os membros desta Comissão, bem como a presidência da mesma e o prazo para conclusão de trabalhos serão definidos na próxima Sessão deste Conselho.

**04.07. PROCESSO Nº 18.585/2009-81 – CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) –** Projeto de Resolução que visa regulamentar as atividades do Núcleo de Educação Infantil (NEDI) vinculado ao Centro de Educação (CE) desta Universidade. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido projeto. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este projeto foi aprovado pela Comissão de Pesquisa e Pós-graduação em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2009. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.08. PROCESSO Nº 26.176/2009-59 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL/CCS** – Abertura de concurso público para professor adjunto em regime de 40 (quarenta) horas semanais na área de Ecossistema e Relação Médico-Paciente. O Conselheiro Luis Fernando Tavares de Menezes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente (CPD), contrários a abertura de concurso público para professor adjunto em regime de 40 (quarenta) horas semanais para o Departamento de Medicina Social do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUATORZE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.09. PROCESSO Nº 20.358/2009-16 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)** – Alteração da Resolução nº 43/2009 – CEPE. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 51/2010 – DAOCS, *in verbis*: “Memorando nº 51/2010 – DAOCS. Vitória, ES, 09 de junho de 2010. Ao Sr. Prof. Rubens Sergio Rasseli. Magnífico Reitor. Assunto: Alteração da Resolução nº 43/2009 – CEPE. Informamos que na sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do dia 27 de outubro de 2009 foi aprovada e registrada em ata (cópia em anexo) a Resolução nº 43/2009 – CEPE que indicou os nomes dos presidentes das Comissões Permanentes do CEPE para comporem, juntamente com membros do Egrégio Conselho Universitário desta Universidade, Comissão Mista que terá por finalidade propor Novo Regimento Geral e Revisão do atual Estatuto da UFES. Ocorre que o texto da mencionada Resolução citou, de maneira equivocada, o nome dos presidentes das Comissões Técnicas Permanentes do CEPE. Desta forma, destacamos a necessidade de alteração da Resolução nº 43/2009 – CEPE, conforme projeto de Resolução em anexo. Respeitosamente, Renato Carlos Schwab Alves. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Diretor”. Após, o Senhor Presidente, fez a leitura do seguinte Projeto de Resolução, *in verbis*: “Projeto de Resolução. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; Considerando o que consta do Processo nº 20.358/2009-16 – Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS); Considerando a possibilidade de alteração na presidência das Comissões Técnicas Permanentes deste Conselho; Considerando, ainda, .....Resolve: Art. 1º Alterar o Art. 1º da Resolução nº 43/2009 deste Conselho da seguinte forma: Onde está escrito: “Art. 1º Indicar os nomes dos Conselheiros Antonio Carlos Moraes, Flávio Gimenes Alvarenga, Rogério Netto Suave e Dulcinete Machado Bermudes para comporem, juntamente com membros do Egrégio Conselho Universitário desta Universidade, Comissão Mista que terá por finalidade propor: I – Novo Regimento Geral para UFES; II – Revisão do atual Estatuto da UFES”. Leia-se: “Art. 1º Indicar os nomes dos Presidentes das Comissões de Ensino de Graduação e Extensão, de Pesquisa e Pós-graduação e de Política Docente deste Conselho, e o nome da Conselheira Dulcinete Machado Bermudes, representante do Corpo Técnico-administrativo, para comporem, juntamente com membros do Egrégio Conselho Universitário desta Universidade, Comissão Mista que terá por finalidade propor: I – Novo Regimento Geral para UFES; II – Revisão do atual Estatuto da UFES”. Sala das Sessões, .....”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DEZ.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**04.10. PROCESSO Nº 5.909/2010-55 – COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DA UFES** – Projeto de Resolução que visa estabelecer datas, duração, quantidade de questões e programas das provas do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2011. A Conselheira Silvana Ventorim, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE) favorável ao referido projeto. O Conselheiro Igor Bellucio Santos, com a palavra, manifestou sua preocupação quanto ao conteúdo de Física Moderna no Programa de Física para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Graduação da UFES. O Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, com a palavra, apresentou as seguintes propostas de recomendações, *in verbis*: “Recomendar ao Departamento de Física que faça, juntamente com o Colegiado do Curso de Graduação em Física, revisão do programa do processo seletivo para ingresso nos cursos de Graduação desta Universidade, considerando que os atuais estão muito extensos e com alguns conteúdos inadequados para o estudante de Ensino Médio e Recomendar à Comissão Permanente para Elaboração de Normas de Acesso ao Ensino Superior da UFES que interceda junto aos Colegiados de Curso de Graduação desta Universidade para que seja realizada uma revisão no conteúdo dos programas propostos para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Graduação da UFES, de forma que sejam evitados conteúdos muito extensos e inadequados para o estudante de Ensino Médio”. Em discussão, em votação, o referido Projeto de Resolução, bem como as recomendações propostas pelo Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, foram aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ E AS RECOMENDAÇÕES NÚMEROS UM E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.11. PROCESSO Nº 5.922/2009-71 – DAVID JAMIL HADAD** – Recurso/Concurso Público. O Conselheiro Luís Fernando Tavares de Menezes, com a palavra, comunicou à plenária que a Comissão de Política Docente (CPD) considerou esgotadas todas as análises possíveis do presente processo, considerando que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) já deliberou acerca deste assunto por meio da Decisão nº 35/2009. Desta forma, a CPD entende não ser de competência deste Conselho analisar e/ou ponderar quanto à postura a se adotada sobre o concurso anulado. **04.12. PROCESSO Nº 5.033/2010-47 – ANDRÉ LUIS ZUCHI GUIO** – Recurso/Desligamento. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.13. PROCESSO Nº 4.006/2010-57 – ANA CAROLINA HENRIQUES DO NASCIMENTO MUNIZ** – Reopção de curso. A Conselheira Silvana Ventorim, com a palavra, fez a leitura do parecer da ex-conselheira Viviana Mônica Vermes e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários à referida reopção de curso. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, o Conselheiro Aparecido José Cirilo pediu vistas do processo, tendo sua solicitação sido deferida pelo Senhor Presidente. **04.14. PROCESSO Nº 8.302/2010-27 - PAULO DOUGLAS SOARES DA SILVA, RAFAEL COLOMBI FROTA, THAÍS ISABELLA ALMEIDA SCHNEIDER E VITOR FRAUCHES SOUZA** - Antecipação de Colação de grau. A Conselheira Dulcinete Machado Bermudes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Extensão contrários à antecipação de colação de grau dos supracitados discentes. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.15. PROCESSO Nº 2.129/2010-53 – NATÁLIA DE AQUINO PORTELA** – Antecipação de colação de grau. A Conselheira Dulcinete Machado Bermudes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à autorização, em caráter de excepcionalidade, da colação de grau da supracitada discente. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZESSETE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.16. PROCESSO Nº 2.131/2010-22 – MAJORIE MARA MALACARNE** – Antecipação de colação de grau. A Conselheira Dulcinete Machado Bermudes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à autorização, em caráter de excepcionalidade, da colação de grau da supracitada discente. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.17. PROCESSO Nº 65.296/2008-91 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO QUÍMICA/CCE** – Antecipação de colação de grau. A Conselheira Dulcinete Machado Bermudes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à autorização, em caráter de excepcionalidade, da colação de grau dos discentes dos cursos de Graduação em Química – Licenciatura, versão 2002, do Centro de Ciências Exatas desta Universidade que estão aptos a colar grau. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZ.** Após a aprovação deste processo, o Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, com a palavra, apresentou a seguinte proposta, *in verbis*: “*Proponho que se reformule a Resolução do CEPE que estabelece o Calendário Acadêmico desse ano e dos próximos anos permitindo que a PROGRAD tenha autonomia para alterar datas por iniciativa própria ou por demanda de cursos, alunos, ou interessados, cabendo recurso ao CEPE em caso de negativa da PROGRAD*”. Finalizando este assunto, o Senhor Presidente informou que encaminhará a proposta ora apresentada à Comissão de Ensino de Graduação e Extensão para análise. **04.18. PROCESSO Nº 20.845/2006-36 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática/CEUNES. A Conselheira Silvana Ventrorm, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.19. PROCESSO Nº 1.741/2010-17 – ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA** – Re-enquadramento Funcional. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Edson de Paula Ferreira, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Política Docente favoráveis ao referido re-enquadramento funcional. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.20. PROCESSO Nº 10.630/2009-50 - FRANCISCO MAURI DE CARVALHO FREITAS** – Requerimento/Concurso Público. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente favoráveis à manutenção do resultado do concurso público estabelecido



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

por meio do Edital nº 10, de 26 de fevereiro de 2009 para o cargo de professor adjunto, área/subárea de educação física/treinamento de força e flexibilidade, ginástica de acadêmica: fundamento e prática, do Departamento de Desportos do Centro de Educação Física e Desportos desta Universidade. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.21. PROCESSO Nº 155/2010-47 – ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS** – Recurso/Concurso Público. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, fez a leitura do parecer do ex-conselheiro José Luiz dos Anjos, e do parecer da Comissão de Política Docente contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.22. PROCESSO Nº 4.405/2010-18 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)** – Alteração da Resolução nº 52/2009 - CEPE. O Conselheiro Luis Fernando Tavares de Menezes, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente contrários à referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZ. 05. PALAVRA LIVRE.** O Senhor Presidente, com a palavra, informou que a Conselheira Heliana Soneghet Pacheco, tendo em vista a solicitação realizada, irá integrar a Comissão de Pesquisa e Pós-graduação deste Conselho. O Conselheiro Gustavo Becacici Esteves Vianna, com a palavra, comunicou que seria sua última Sessão no CEPE, pela segunda vez, pois finalmente estaria se formando. Agradeceu o aprendizado obtido, a paciência dos colegas Conselheiros e sugeriu que o trabalho fosse mais divulgado, uma vez que é uma forte demonstração de que a Universidade trabalha em prol dos alunos. Ainda com a palavra, o Conselheiro Gustavo Becacici Esteves Vianna parabenizou à equipe do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) e a todos os demais Conselheiros. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, comunicou que será realizado no período de 22 a 25 de junho de 2010 o 10º Congresso Espírito-Santense de Educação Física: Megaeventos esportivos no Brasil: Implicações para a prática pedagógica em Educação Física que reúne cerca de 1.500 (mil e quinhentos) professores e alunos de educação física anualmente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.